



106

**COMARCA DE INDAIATUBA
PRIMEIRA VARA CÍVEL**

Rua Ademar de Barros nº 774 - Bairro Cidade Nova
Caixa Postal 151 - CEP 13330-130 - Fone: (19) 3875-5046

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Artigo 659, §4º e 5º do C. P. C., c.c. LEI 10.444/02
2ª VIA

Aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade e Comarca de Indaiatuba, do Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum, onde se encontrava o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **CARLA CARLINI CATUZZO**, Meritíssimo(a) Juiz(a) Substituta da Primeira Vara Cível, desta Cidade e Comarca de Indaiatuba/SP, comigo Escrevente Técnico Judiciário, matrícula n. 307.682-2, lavrei nos autos da ação de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**, N° 2.417/05, movida por **RENATA FITIPALDI BARRACHI** contra **JOARES GLORIA DA MACENA E OUTRO**, cujo débito importa em R\$24.489,00 - base 04/2007, o respectivo termo de penhora do bem imóvel de propriedade dos executados **VAGNER ABATE**, RG. 5.916.083 e CPF. 651.220.468-91 e **NILZA DA TRINDADE DE ABBATE**, RG. 8.660.004, CPF. 990.884.528-49, residentes na Rua Capão do Rego, nº 34, São Paulo/SP., conforme certidão de matrícula às fls. 61/62, a saber: "1)-Um (01) Prédio residencial e respectivo terreno situados à Rua Capão do Rego n. 34, no 18º Subdistrito Ipiranga, medindo o terreno 5,00m de frente para a citada rua, 28,80m do lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, 27,60m do lado direito, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 141,00m², confrontando do lado esquerdo, sempre olhando na mesma posição, com o prédio nº 28, do lado direito com o prédio nº 40 e nos fundos com o córrego Capão do Rego, objeto da matrícula sob nº 62.149 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP." Outrossim, fica neste ato nomeado depositário o executado **WAGNER ABBATE**, nos termos do disposto no art. 659, §4º e 5º do C. P. C., em conformidade com nova redação dada pela Lei n.º 10.444/02, em cumprimento a r. decisão do Juízo datada de 04.09.2008, de fls. 74.

Para constar, foi lavrado o presente auto, indo devidamente assinado pela Meritíssima Juíza Eu, (Elza Mitie M. Fujiwara), Escrevente, digitei, conferi e subscrevo.

CARLA CARLINI CATUZZO
JUIZA SUBSTITUTA

Retornado em
07/08/09
OAB/SP
14342